

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

Contratante. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – CNPJ. 15.386.444/0001/84. Contratada: JRA COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 03.975.604/0001-41. O presente aditivo (7º) é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de dezembro de 2021, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado entre as partes em 15/08/2018 e já aditivado seis vezes, para a contratação de agência de propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo (Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, com vigência de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo (7º), o Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado em 15/08/2018 e já aditivado outras vezes, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 07importa na cifra de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), totalizando o contrato original e os aditivos, a importância total de R\$ 1.246.875,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor efetivamente pago no decorrer do ano de 2018, foi a menor do que o empenho global do contrato original. O empenho da despesa decorrente do presente aditivo será empenhada na rubrica orçamentária específica, prevista no Orçamento de 2022 ou equivalente, qual seja: 0010 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Consolidado - 010101 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - 2001 - Manutenção e operacionalização das atividades do Poder Legislativo. 01 – Legislativa - 031 – Ação Legislativa - 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - 00 – Recursos ordinários - 3 – Despesas Correntes - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 10/2018 firmado em 15/08/2018 e não alcançadas pelos seis primeiros e pelo presente aditivo. Os casos omissos serão regulados de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a espécie. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento aditivo (2º aditivo), lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Aparecida do Taboado/MS, 15 de dezembro de 2021.